



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 07/2018

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Julho de 2018

LEIS

Lei nº 330/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI O SISE-SUS - SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, EM PARCERIA COM AS FIP, CURSO DA ÁREA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Criar o SISE-SUS - Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde do Município de Teixeira, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadores de saúde, pelas Instituições de Ensino (IE), Faculdades Integradas de Patos- FIP e Escola Técnica de saúde e pelos usuários do SUS. Este sistema constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde no âmbito do município, transformando toda a rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional.

Art. 2º São ações a serem desenvolvidas pelo SISE-SUS/FIP:

I - apoio as modalidades de Educação Formal/Continuada, incluindo todo processo de formação reconhecidos pelo MEC e desenvolvido pelas IE no âmbito do município de Teixeira, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores do SUS. As modalidades que serão apoiadas pelo SISE-SUS/FIP incluem:

- cursos técnicos;
- cursos de aperfeiçoamento;
- graduação;
- pós-graduação lato sensu, incluindo residências em saúde e especializações;
- pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II - apoio às IE nas ações que permitam a realização de atividades educativas dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:

- interno e estágios curriculares;
- pesquisa; e
- extensão universitária

III - apoio às ações de Educação Popular em Saúde, que compreende atividades de articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino e pela SMS, dirigidas para a promoção da saúde;

IV - apoio à difusão do conhecimento científico, estimulando a divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviços e na comunidade através de:

- Fórum de Pesquisadores;
- Boletim de Epidemiologia;
- Tele-medicina; e
- Outras publicações de caráter de divulgação de conteúdo científico e formativo.

V - apoio as ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde da rede SUS do município de Teixeira, sendo a preceptoria definida como a atividade do profissional qualificado em sua área de atuação, que exerce ao mesmo tempo a função assistencial e de ensino, por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional, e

VI - apoio a atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, apoiando o desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo a troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 3º O SISE-SUS terá um Conselho Gestor composto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, trabalhadores em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em portaria municipal.

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira no SISE-SUS:

- reorientar o modelo assistencial do SUS Teixeira, fortalecendo a integração da educação ao planejamento e ações de saúde;
- inclusão da preceptoria como atividade que deve ser incentivada para todos os trabalhadores do SUS de Teixeira;

- apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;
- fortalecer a gestão democrática e participativa nas políticas públicas;
- oferecer de campo de prática, estágios curriculares para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;
- identificar as necessidades de saúde da população Teixeiraense, subsidiando os processos formativos, a pesquisa e a extensão universitária;
- apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 5º Fica instituída, no âmbito da SMS, a concessão de bolsas para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS Teixeira.

§ 1º A concessão de bolsas para residentes e especializando na rede de serviços do SUS Teixeira obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Superior.

§ 2º A concessão de bolsas para preceptores a que se refere o caput deste artigo será concedida exclusivamente aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 6º A concessão de bolsas de que trata esta Lei obedecerá às seguintes modalidades:

- Bolsa Residência Médica;
- Bolsa Residência Multiprofissional; e
- Bolsa Preceptor.

§ 1º O valor das bolsas de que trata esta Lei, assim como os critérios que permitem sua solicitação, será fixado e regulamentado por portaria específica da SMS.

§ 2º Para a modalidade descrita no inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 7º Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

- vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela SMS ou IE integrantes do SISE-SUS Teixeira;
- pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela SMS.

Art. 8º A concessão das bolsas previstas nesta Lei terá um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:

- máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompido a qualquer momento por decisão da SMS;
- 02 (dois) anos para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovado por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompido a qualquer momento por decisão da SMS.

Parágrafo Único. O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido em seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 9º Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:

- acompanhar e supervisionar suas atividades;
- realizar as avaliações de desempenho;
- apurar a frequência;
- responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC.

Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Médica integrada ao SISE-SUS/FIP Teixeira:

- ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;
- apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
- apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 11. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE-SUS/FIP Teixeira:

- I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;
- II - apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
- III - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 12. Os preceptores serão periodicamente avaliados e fiscalizados por equipe multidisciplinar constituído por representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, servidores da prefeitura e profissionais indicados pelas FIP, curso de medicina de acordo com critérios definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoría no âmbito do SISE-SUS/FIP Teixeira.

Art. 13. O pagamento das bolsas criadas nesta Lei fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoría, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto a SMS e os programas de saúde do Município.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no orçamento do Exercício de 2018, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 15. Os orçamentos dos exercícios seguintes trarão dotações orçamentárias para execução das despesas decorrentes da presente Lei.

Art.16. Ficam criadas as seguintes vagas a título de bolsas e vencimento de profissionais:

- I- Três Vagas de médico orientador laborando no programa saúde da família, com vencimento de 1.000,00 (mil reais)
- II- Três vagas para bolsa de preceptor, no importe de 1.000,00(mil reais);
- III- Cinco vagas para bolsa residência médica no importe de 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares através de Decreto para fiel execução da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira-PB, em 30 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

DECRETO

DECRETO GAPRE Nº 011, de 18 de Julho de 2018.

"Decreta luto oficial em todo território do Município e envia condolências à família enlutada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento da senhora REGINA SIMÕES ALVES ocorrido no dia hoje, 18 de Julho de 2018, e, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

CONSIDERANDO ainda, que a mesma tem laços familiares como vários servidores e colaboradores nesta edilidade, em destaque seu genro Amarildo Meira de Vasconcelos vice-prefeito desta cidade, sua filha Maria das Dores Simões Meira esposa do vice-prefeito, sua neta Maria das Graças Simões Passos, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

NOTA DE PESAR

A Comunidade teixeirense, em especial as famílias SIMÕES, MEIRA, ALVES e VASCONCELS ficam na orfanade por uma de suas componentes mais prezada por todos.

Lamentável a perda da Sra. REGINA SIMÕES ALVES, mais conhecida nas hostes teixeirenses como Dona Regina ocorrida neste dia 18 de Julho de 2018.

Nosso Município e toda a administração ficaram consternados por essa notícia tão triste, que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de nossa estima e com fortes ligações familiares com servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal.

Com a dor profunda de todos os nossos conterrâneos, quero externar meu pesar pela morte dessa que em vida soube cultivar amizades e conviver com o respeito de todos, por isto, minhas condolências à toda sua família e a todos os seus amigos e admiradores.

Teixeira, 18 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº. 142/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEFFERSON JOHN QUEIROZ CAMPOS, do cargo de **Diretor de Articulação Coordenação Proteção Social** – cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito do Município de Teixeira, Estado da Paraíba Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, por sua livre e espontânea vontade, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO**, portadora do RG Nº 1.086.772 - SSP/PB e CPF: 441.435.914-72, Matrícula: 00181, do cargo de **PROFESSOR CLASSE B**, registrado em portaria de nº 0172/2002, datada de 14 de março de 2002, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teixeira – PB, 02 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREEITO

Portaria nº. 144/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WESCLEY DE QUEIROZ OLIVEIRA, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO** – cargo em comissão, símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho do corrente ano, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 02 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 145/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003/2014 c/c com o art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 30/08/2015, homologado por Decreto datado de 23 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira nesta mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRENO MARX DE LIRA ROCHA**, portador do CPF 076.231.764-71 e do RG 3.354.529 SSP/PB de acordo com a Lei da Orgânica do Município para exercer a partir de 1º de Agosto de 2018, em provimento efetivo o cargo de **Agente de Vigilância Sanitária** com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 30 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº 146/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003/2014 c/c com o art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado em 30/08/2015, homologado por Decreto datado de 23 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município de Teixeira nesta mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita **JANIelly ROZANNA FERREIRA RAMOS**, portadora do CPF 087.101.874-80 e do RG 3.535.220 SSDS/PB de acordo com a Lei da Orgânica do Município para exercer a partir de 1º de Agosto de 2018, em provimento efetivo o cargo de **Técnico em Laboratório** com lotação na Secretaria de Saúde com exercício no HSL - Hospital Sancho Leite deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito.

Teixeira-PB, 30 de Julho de 2018 de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezoito, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos eu, Djalma Ferreira de Araújo, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, usando das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **BRENO MARX DE LIRA ROCHA**, CPF: 076.231.764-71 e RG: 3.354.529-SSP/PB/PB, no cargo de **Agente de Vigilância Sanitária**, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce nenhum cargo, função e emprego público, em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, incisos XI, XVI e XVII da Constituição de Federal de 1988. Teixeira-PB, 30 de Julho de 2018..

DE ACORDO, DATA SUPRA.

Breno Marx de Lira Rocha

Djalma Ferreira de Araújo
Secretário de Administração

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezoito, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos eu, Djalma Ferreira de Araújo, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, usando das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **JANIelly ROZANNA FERREIRA RAMOS**, CPF: 087.101.874-80 e RG: 3.535.220 SSDS/PB, no cargo de **Técnico em Laboratório**, assumindo o (a) mesmo (a) o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce nenhum cargo, função e emprego público, em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, incisos XI, XVI e XVII da Constituição de Federal de 1988. Teixeira-PB, 30 de Julho de 2018..

DE ACORDO, DATA SUPRA.

Janielly Rozanna Ferreira Ramos

Djalma Ferreira de Araújo
Secretário de Administração

EDITAL

SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2015

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Certame Público referente ao Edital nº 001/2015, para provimento de vagas do quadro efetivo do Município de Teixeira/PB, **CONVOCA** os candidatos aprovados (habilitados) relacionados no **ANEXO I**, fl. 03 abaixo, deste Edital, com vistas à **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para Cargos Efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, do dia 02 ao dia 20 de Julho de 2018, das 07:00h às 13:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, localizada na Praça Cassiano Rodrigues, nº 05, Centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **ANEXO II**, fl.04 abaixo, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal em cotejo.

1.1. Por ordem de chegada dos Candidatos, caso seja necessário, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB.

1.2. Os demais Candidatos aprovados dentro do quadro de vagas do referido Certame Público e que não constarem no **ANEXO I** serão convocados em datas posteriores, mediante regular publicação de Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO II**, acarretará o não cumprimento da exigência do **ITEM "1"**, deste Edital.

1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Teixeira/PB, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia 23 de Julho de 2018, das 08:00h às 11:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **ANEXO V**, fl. 07 deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Teixeira/PB, localizada no Hospital Sancho Leite, situado à Rua José Duarte Dantas, nº 15, Centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Teixeira/PB, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **ANEXO V** que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

E por ser e expressão da verdade, firmo a presente Declaração sob as penas da Lei.

Teixeira/PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os Candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- II. Coagulograma;
- III. Ureia;
- IV. Glicemia de jejum;
- V. Sumário de Urina;
- VI. Raio X do tórax em PA, com laudo;
- VII. VDRL;
- VIII. Eletrocardiograma com laudo;
- IX. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do Candidato.

3. Somente será investido em cargo público o Candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica do Município de Teixeira/PB.

OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Certame Público referente ao Edital nº 001/2015, para provimento de vagas do quadro efetivo do Município de Teixeira/PB, CONVOCA os candidatos aprovados (habilitados) relacionados no ANEXO I, fl. 03 abaixo, deste Edital, com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para Cargos Efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, do dia 23 de julho ao dia 23 de Agosto de 2018, das 07:00h às 13:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, localizada na Praça Cassiano Rodrigues, nº 05, Centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II, fl.04 abaixo, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal em cotejo.

1.3. Por ordem de chegada dos Candidatos, caso seja necessário, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB.

1.4. Os demais Candidatos aprovados dentro do quadro de vagas do referido Certame Público e que não constarem no ANEXO I serão convocados em datas posteriores, mediante regular publicação de Edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO II, acarretará o não cumprimento da exigência do ITEM "1", deste Edital.

1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Teixeira/PB, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia 27 de Agosto de 2018, das 08:00h às 11:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no ANEXO V, fl. 07 deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Teixeira/PB, localizada no Hospital Sancho Leite, situado à Rua José Duarte Dantas, nº 15, Centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Teixeira/PB, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no ANEXO V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos ITENS "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua João Pessoa, s/n, Centro, Teixeira/PB, CEP: 58.735- 000, às 09:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2018. O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no Jornal Oficial do Município de Teixeira e divulgado na Internet, no endereço eletrônico "teixeira.pb.gov.br", Portal do Município e no quadro de avisos da respectiva Prefeitura, atendendo aos primados que cingem à Administração Pública, em especial à Publicidade.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado ou apresentando à respectiva municipalidade.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, em 20 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
- Prefeito do Município de Teixeira/PB -

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Certame Público referente ao Edital nº 001/2015, para provimento de vagas do quadro efetivo do Município de Teixeira/PB, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, com vistas à NOMEAÇÃO e POSSE para respectivos Cargos Efetivos já amplamente divulgados alhures.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

A01 - ACS - ÁREA 03 - MICROÁREA 15

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0018	ROZEANE MARTINS DE LIMA

A02 - ACS - ÁREA 04 - MICROÁREA 35

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0025	MARIA ROJEANE RAMALHO CAMPOS

A03 - ACS - ÁREA 04 - MICROÁREA 36

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0022	MARIA MADALENA NASCIMENTO DE LIRA

A04 - ACS - ÁREA 05 - MICROÁREA 20

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0026	MARIA ELISANGELA TAVARES LOPES

A05 - ACS - ÁREA 06 - MICROÁREA 10

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0018	MARIA DE LOURDES DE LUCENA SILVA
02	0004	ELAINE CRISTINA DE SOUSA AMORIM

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, em 20 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
- Prefeito do Município de Teixeira - PB -

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Teixeira/PB, em 03 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Municipal de Teixeira/PB

Dr. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.951/0001-68, com sede à Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro - neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr.: EDMILSON ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.323.645 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 660.532.004-25, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado o TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, do Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Exmo. DR. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, MD presidente daquele egrégio Colegiado Regional, denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Teixeira/PB, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo da prorrogação do termo de cessão da servidora LUCIENE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 1520, CPF 010.186.224-54, RG2.645.750 SSP/PB para prestar serviços ao órgão cessionário;

2ª - A prorrogação da cessão terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o servidor será cedido com ônus para o órgão CEDENTE;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Teixeira/PB, em 03 de julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Municipal de Teixeira/PB

Dr. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Teixeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 24 de julho de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2018 - 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Teixeira - PB.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Teixeira - PB, 24 de julho de 2018

Diane da Silva Lima
Presidente do CMS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 012/2018

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 001/2017,

Considerando o PARECER de nº. 023/2018 - Assessoria Jurídica -

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora **THAYSA PEREIRA DE LIRA ROCHA**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município por assiduidade, referentes ao período **10/06/2008 à 10/06/2018** a considerar **01/07/2018 à 28/09/2018**, como efetivamente gozado.

Art. 2º Dê- se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de Julho de 2018

Djalma Ferreira de Araújo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

PORTARIA Nº 013/2018

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 001/2017,

Considerando o PARECER de nº. 023/2018 - Assessoria Jurídica -

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, a servidora **ALBERTO MEDEIROS SOARES**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município por assiduidade, referentes ao período **02/08/2002 à 02/08/2012** a considerar **01/08/2018 à 29/10/2018**, como efetivamente gozado.

Art. 2º Dê- se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 04 de Julho de 2018

Djalma Ferreira de Araújo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

PORTARIAS SEC. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 014/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Teixeira Estado da Paraíba, no uso da sua competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 005/2017, com fundamento na Lei Complementar 64/1990 art. 1º, II, "i" de 18/05/1990.

RESOLVE:

Tendo em vista o requerimento datado de 20 de Junho de 2018, e devidamente protocolado na mesma data, **AFASTAR O Sr. ROSEMBERG DA NÓBREGA FERREIRA**, RG 2.205.009/SSP/PB e CPF 007.483.254-92 Assistente Social, lotado na Secretaria de Ação e Promoção Social, de suas funções habituais a partir de 07/06/2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições gerais marcadas para serem realizadas em 07 de outubro do ano em curso.

Cabe ressaltar que, o servidor ora afastado assume o compromisso de apresentar a esta secretaria, a ata da Convenção Partidária na qual ficou assentado a sua indicação para concorrer nas próximas eleições, bem como o regular registro de sua candidatura ao cargo pretendido na circunscrição estadual de sua Zona Eleitoral.

Teixeira/PB, 02 de Julho de 2018.

Djalma Ferreira de Araújo
Secretário de Administração Municipal

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 058/2017

Teixeira-PB, em 27 de Julho de 2018.

Ao
 Ilustríssimo Senhor
 Gerente do Banco do Brasil
 Agência Teixeira-PB

Sr. Gerente,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, venho por meio deste informar que as contas vinculadas ao **CNPJ: 06.073.743/0001-78**, pertencente à **Secretaria de Educação do Município de Teixeira**, será movimentada pelos Senhores abaixo relacionados com seus respectivos poderes:

- **EDMILSON ALVES DOS REIS - Prefeito**
RG: 1.323.645 - SSDS-PB/2ª VIA
CPF: 660.532.004-25

- **JOÃO BATISTA FILHO - Secretário de Educação**
RG: 1520112 - SSP/PB 2
CPF: 739.356.974-49

Dos poderes:

- 1 - EMITIR CHEQUES;
- 2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 - AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DE CONDIÇÕES;
- 5 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÕES;
- 6 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- 7 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- 8 - AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTAS RELATIVAS A OPERAÇÕES;
- 9 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 10 - ENDOSSAR CHEQUES;
- 11 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
- 12 - SUSTAR/ CONTRA ORDENAR CHEQUES;
- 13 - CANCELAR CHEQUES;
- 14 - BAIXAR CHEQUES;
- 15 - EFETUAR, RESGATAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 - EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE;
- 18 - EFETUAR SAQUES POUANÇA;
- 19 - EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 - EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 22 - EFETUAR TRANSFERENCIA, EXCETO, POR MEIO ELETRÔNICO;
- 23 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 24 - CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO E PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS;
- 25 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO / AASSP;
- 26 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CRÉDITO;
- 27 - EMITIR COMPROVANTES;
- 28 - EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- 29 - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 30 - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA;
- 31 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;
- 32 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria, e sendo o só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON ALVES DOS REIS
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA PREGOEIRO OFICIAL E OBSERVADO PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTAS. HOMOLOGO E ADJUDICO para os seguintes vencedores: - MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA - ME com o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 3; -. Fica convocado o licitante remanescente vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 2 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CHAMAMENTO DA SEGUNDA EMPRESA PARTICIPANTE
À**

**Exma. Senhora
MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA
Representante legal da empresa Maria do Socorro Novo de Lira - ME
ASSUNTO: Chamamento para Assinatura de Contrato
REFERENTE: Pregão presencial nº 024/2018**

PREZADA SENHORA:

Convocamos V.S.^a para, no prazo máximo de 03 (três) dias, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Teixeira, situada à Praça Cassiano Rodrigues, nº 5, Centro, Teixeira - Pb, para assinar o contrato com o seguinte objetivo: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÃO DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTAS, de acordo com as especificações contidas no Pregão Presencial nº 024/2018, em virtude do primeiro licitante classificado e vencedor dos itens 01 e 03 do referido certame não ter comparecido para assinatura, mesmo após a publicação de duas convocações no Jornal do Município e site www.teixeira.pb.gov.br. Conforme preceitua a Lei do pregão: no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado do certame se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e realizar negociação, não havendo a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, §3º, do Decreto 5.450/05.

Art. 27. § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitadas a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. A lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 64, §2º que: § 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Visto todos os argumentos acima a empresa **MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA - ME**, está convocada a assinar o contrato
Teixeira, 2 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 007/2018
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0115/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE TEIXEIRA-PB: LOTE I - RUAS - MANOEL CAMPOS FERREIRA, SARGENTO PAULO REIS, MARCILIO MARCELINO CAMPOS, BERNARDO XAVIER DE LIRA DJACY CLEMENTINO DE ARAUJO, EXPEDITO ALVES DE FARIAS E DRENAGEM. LOTE II - RUAS - ALFREDO NUNES DA COSTA, SEVERINO PEREIRA DA SILVA, ALCIDES LEITE DE SOUSA E DRENAGEM CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0115/2015, de 12 de Maio de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste termo no dia 02 de Julho de 2018 e encerrando em 29 de Dezembro de 2018." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 02 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 000191/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES E ARMAÇÕES DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL, CONSTATADO EM CONSULTA. Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 1037 2049 Manutenção das atividades do PAB- SUS - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - AIF/PBF/OS,- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS - SUS/FUS - AIF/PB/PS

Data do Contrato: 2 de Julho de 2018

Vigência: 31/12/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ N° 0190/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JOSÉ LUIZ RODRIGUES 34329870487

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E TOTENS INFORMATIVAS E ESPLICATIVAS PARA AS UBS's DO MUNICIPIO. Valor Total: R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 10 301 1037 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GAPRE ELEMENTO DE DESPESAS - 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS

Data do Contrato: 02 de Julho de 2018.

Vigência: 02/09/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UMA PLACA, COM LETRAS PREMOLDADAS, COM ARMAÇÃO DE FERRO E CIMENTO VIBRADO, COM ACABAMENTO, PINTURA, ACOPLADA COM ILUMINAÇÃO DE LED, PARA EXPOR NA PRAÇA CASSIANO RODRIGUES. CONFORME MODELO EM ANEXO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: - JOSÉ LUIZ RODRIGUES 34329870487 com o valor total de R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 02 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

C O N V O C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 12/07/2018 às 08:30 horas para: Contratação de firma especializada para prestação de Urnas Funerárias e serviços correlatos, para o atendimento das pessoas carentes do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 2 de Julho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

C O N V O C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2017, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 12/07/2018 às 10:00 horas para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO (POSTOS DE SAUDE, CEO E PROTESE DENTARIA) E MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE, DESTES MUNICIPIO. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 2 de Julho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS No. 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. - VENCEDOR: MELF CONSTURTORA EIRELI -ME, com o valor global de R\$ 671.910,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Dez Reais).

Teixeira, 04 de Julho de 2018.

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP

O Recurso alegando um equívoco na decisão da Comissão de Licitação quanto à Inabilitação da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, foi protocolado no dia 04/07/2018 às 12:00 HS, no setor de Protocolo da Prefeitura e chegando a esta Comissão de Licitação às 12:15 hs . O Aviso de Inabilitação se deu no dia 26 de Julho de 2018, no Jornal Oficial do Município e site www.teixeira.pb.gov.br , que contado o prazo recursal se extinguiria no dia 3 de Julho de 2018, conforme preceitua a Lei Federal 8666/93 - Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante e Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, tendo sido, portanto, protocolado fora do prazo. Diante do exposto, e, embasado pelo dispositivo legal, que é a Lei Federal nº 8666/93, somos pela descon sideração por julgar intempestivo o referido recurso, mesmo porque até a data que consta no referido recurso impetrado pela empresa é de 2 de Junho de 2018 quando a reunião de abertura dos envelopes não tinha nem acontecido , para maior comprovação da intempestividade do recurso. A referida empresa faz um pedido de vistas do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2018, o que a CPL informa está a disposição na sala da Comissão de Licitação. Ao mesmo tempo comunico a todas as empresas interessadas, para, querendo apresentar contra-razões, É o que decidimos. Teixeira, 05 de Julho de 2018.

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO

PRESIDENTE DA CPL

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES

ASSESSORIA JURIDICA DA PMT

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO N° 003/2018

CONTRATO/PMT/CPL/N° N° 00268/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: MELF CONSTRUTORA EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REFORMA DA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA LOCALIZADA NA RUA SEVERINO REGO, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 1034012-12. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Clausula Quarta - DO PRAZO DO CONTRATO de Prestação de Serviços nº 00268/2017, da TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017, de 17 de Outubro de 2017: CLÁUSULA QUARTA - O Prazo de prorrogação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de Julho de 2018 e encerrando em 05 de Janeiro de 2019." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada .

Data da Assinatura: 09 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/ N° 0196/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ERIVANIO ELPIDIO BEZERRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA O ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2070 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS -

PAEFI - 08 244 1022 2067 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF - 08 244 1017 2064 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/PBF/PSB - 08 122 2019 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECAPS - 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GAPRE - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA RECURSOS PROPIOS/ICMS/FPM - IGD/PBF - PAIF/PBF/PSB.

Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00196/201

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: MELF CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 671.910,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Dez Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15122.2011.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOSU - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS.

Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº035/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA O ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVANIO ELPIDIO BEZERRA - ME, com o valor total de R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos Reais), vencendo nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

TEIXEIRA-PB, 12 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente aTomada de Preços nº 003/2018, que objetiva:CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor:MELF CONSTRUTORA EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 671.910,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Dez Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 12 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0197/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016. VALOR TOTAL: R\$ 112.741,80 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 04 122 2021 2082 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016 .

Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº033/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-EPP com o valor de R\$ 112.741,80 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35,. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

TEIXEIRA-PB, 12 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00198/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POSTO HW COMBUSTIVEIS COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS (DIESEL S-10) PARA ATENDER A FROTA VEICULAR, MANTIDA POR ESTA PREFEITURA. Valor Global: R\$ 279.200,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD- 02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 2011 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da SECOSU - 02.050 - SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO - 20 122 2015 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da SECAPA

02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2017 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SEDUC - 12 361 1027 2032 Desenvolvimento das Atividades de Apoio a Valorização do Magistério- FUNDEB 40% 12 361 1027 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1006 2053 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF - 10 302 1007 2057 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde - MAC - 10 301 1007 2058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS 10 301 1006 2062 Manut. dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF - 10 301 1037 2086 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde- SUS - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB - 08 244 1021 2066 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 08 244 1022 2067 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - 08 244 1017 2072 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS - FUS/SUS - FUNDEB 40 % - MDE - PAIF/PBF/PSB - IGD/PBF/SUAS

Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 00199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS TEIXEIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS (GASOLINA ETANOL DIESEL S-500) PARA ATENDER A FROTA VEICULAR, MANTIDA POR ESTA PREFEITURA. Valor Global: R\$ 769.984,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE - 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04 122 2004 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração - SECAD- 02.040 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 2011 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da SECOSU - 02.050 - SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO - 20 122 2015 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da SECAPA 02.080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2017 2031 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SEDUC - 12 361 1027 2032 Desenvolvimento das Atividades de Apoio a Valorização do Magistério- FUNDEB 40% 12 361 1027 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1006 2053 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF - 10 302 1007 2057 Manutenção da Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde - MAC - 10 301 1007 2058 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS 10 301 1006 2062 Manut. dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família- NASF - 10 301 1037 2086 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde- SUS - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB - 08 244 1021

2066 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - 08 244 1022 2067 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF - 08 244 1017 2072 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS - FUS/SUS - FUNDEB 40 % - MDE - PAIF/PBF/PSB - IGD/PBF/SUAS
 Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.
 Vigência: 31/12/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0034/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0034/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS (GASOLINA ETANOL DIESEL S-500 DIESEL S-10) PARA ATENDER A FROTA VEICULAR, MANTIDA POR ESTA PREFEITURA. HOMOLOGO e ADJUDICO para os seguintes vencedores: - POSTO DE COMBUSTÍVEIS TEIXEIRA LTDA com o valor de R\$ 769.984,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; - POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 279.200,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais), vencendo no item: 1; - Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.049.184,00 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se. Cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 12 de Julho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/N° 0200/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO (POSTO DE SAÚDE, CEO, PROTESE DENTÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO Valor: R\$ 362.286,35 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Trinta e Cinco Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE -10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1037 2049 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde /PAB- SUS - 10 301 1034 2054 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - 10 302 1034 2063 Manut. do Centro de Especif.Odontológica-CEO-MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM - FUS/SUS - PAB/SUS.
 Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.
 Vigência: 31/12/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/N° 0201/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO (POSTO DE SAÚDE, CEO, PROTESE DENTÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO Valor: R\$ 250.029,50 (Duzentos e Cinquenta Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE -10 301 2013 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1037 2049 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde /PAB- SUS - 10 301 1034 2054 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - 10 302 1034 2063 Manut. do Centro de Especif.Odontológica-CEO-MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM - FUS/SUS - PAB/SUS.
 Data do Contrato: 12 de Julho de 2018.
 Vigência: 31/12/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO (POSTO DE SAÚDE, CEO, PROTESE DENTÁRIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. HOMOLOGO e ADJUDICO para os seguintes vencedores: - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS TDA com o valor de R\$ 250.029,50 (Duzentos e Cinquenta Mil, Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 6, 7, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 33, 37, 38, 47, 50, 51, 54, 60, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 92, 96, 101, 102, 114, 117, 125, 126, 140, 141, 142, 151, 152, 164, 165, 176, 180, 181, 183, 187, 190, 192, 195, 202; - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME com o valor de R\$ 362.286,35 (Trezentos e

Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220; - Perfazendo o Valor Global de R\$ 612.315,85 (Seiscentos e Doze Mil, Trezentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 12 de Julho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 99921 1316 - CEP- 58.735-000, no dia 26/07/2018 às 09:00 horas para: Aquisição de tres (03) Veículos, Ambulância tipo A, simples remoção, 0 km, modelo 2018/2019, veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou fibra ou monobloco, air-bag p/ os ocupantes da cabine, combustível Flex, para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.
 Teixeira, 13 de Julho de 2018.
 LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
 Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 005/2018

CONTRATO/PMT/CPL/N° Nº 0185/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12 SALAS, RECURSOS DO FNDE, NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NA CIDADE DE TEIXEIRA, PARAÍBA CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0185/2015, de 30 de Novembro de 2015, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste termo no dia 17 de Julho de 2018 e encerrando em 13 de Janeiro de 2019." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
 Data da Assinatura: 17 de Julho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 01/08/2018 às 09:00 horas para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica.
 Teixeira, 20 de Julho de 2018.
 LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMT/CPL/N° 0205/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: GEOVANE QUEIROZ 04010545437

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DETEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº

1035853-52/2016. VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00 (Tres Mil Trezentos e Noventa Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 04 122 2021 2082 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016
Data do Contrato: 23 de Julho de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva AQUISIÇÃO DIRETA DE MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: GEOVANE QUEIROZ 04010545437, com o valor global de R\$ 3.390,00 (Tres Mil Trezentos e Noventa Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 23 de Julho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/0032/2018
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0001/2018**

1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DIRETA DE MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016

2 - JUSTIFICATIVA:

É dispensável a licitação, dentre outros, nos caso, Inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ou seja dispensa por itens não cotados.

No dia 02 de Abril de 2018, a Pregoeira recebeu a Solicitação para tomar todas as providências para realização de procedimento licitatório na modalidade exigida pela Legislação Pertinente com o seguinte objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016**, acompanhada das pesquisas de preços feitas por três empresas do mercado.

No dia 11 de Junho de 2018, o Prefeito Municipal cumprindo seu papel de ordenador de despesas, deu a autorização e já pedindo vistas orçamentárias ao setor competente.

No dia 12 de Junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal do Município, site oficial www.teixeira.pb.gov.br o Aviso de Convocação de Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, para o objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016**, com abertura dos envelopes para o dia 26 de Junho de 2018, à 09:20 hs.

No dia e hora marcados, compareceram e participaram do certame quatro empresas do ramo pertinente ao objeto. Destas quatro empresas uma foi desclassificada e três outras foram para fase de lances. Após a fase de lances, duas estavam Inabilitadas e uma Habilitada. A empresa Habilitada foi declarada vencedora dos itens por ela cotados. Ao final, a Pregoeira constatou que nenhuma das empresas haviam cotados os itens: 12 - GAVETEIRO - em madeira, medindo 0,47X0,45 x 1,27; 13 - TABLADO DE MADEIRA - tablado em madeira e 21 - ESTANTE/ CARRINHO MOVEL - estante móvel com rodinhas, material em aço laminado a frio.

A Pregoeira decidiu fazer mais uma pesquisa de preços dos itens não cotados, no mercado local e desta forma adquirir por Dispensa de Licitação, em virtude de não ter acudido nenhum licitante para cotar os referidos itens no Pregão Presencial nº 033/2018. Todavia, mesmo com este cenário que indica ampla possibilidade de negócios, nem sempre a licitação se efetua, quer seja por que ela não despertou o interesse nos particulares de contratar com a Administração, quer seja porque os que acudiram ao chamamento editalício não lograram êxito em atender aos requisitos do certame ou não apresentaram propostas em conformidade com os preços praticados no mercado. Nestas hipóteses em que a licitação não alcançou o seu objetivo, que é o de selecionar dentre os particulares aquele que além de estar apto a cumprir com as obrigações contratuais da futura avença a ser celebrada com o Estado apresentou a proposta mais vantajosa, a Lei Federal nº 8.666/93 (que é a norma que serve de regramento para todas as licitações empreendidas pelo Poder Público) contempla requisitos que, quando atendidos, autorizam que a Administração contrate diretamente um particular sem a necessidade de promover um processo licitatório. Não precisaria este inciso declinar 'prejuízo para a Administração', pois é evidente que qualquer repetição de licitação é prejudicial, em vários sentidos, à entidade que licita; toda repetição prejudica (em preços, prazos, condições)." (Ivan Barbosa Rigolin & Marco Tullio Bottino in Manual Prático das Licitações, 7ª edição, revista e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2008, pág. 323)

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação poderá ser acobertada por Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Deverá ser observada o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.
Atenciosamente;
Teixeira, 23 de Julho de 2018.

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO
PRESIDENTE DA CPL

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/0033/2018

JUSTIFICATIVA Nº 0001/2018

1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DIRETA PARA CONFECÇÃO DE UM ELEVADOR/PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016.

2 - JUSTIFICATIVA:

É dispensável a licitação, dentre outros, nos caso, Inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ou seja dispensa por itens não cotados.

No dia 02 de Abril de 2018, a Pregoeira recebeu a Solicitação para tomar todas as providências para realização de procedimento licitatório na modalidade exigida pela Legislação Pertinente com o seguinte objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016**, acompanhada das pesquisas de preços feitas por três empresas do mercado.

No dia 11 de Junho de 2018, o Prefeito Municipal cumprindo seu papel de ordenador de despesas, deu a autorização e já pedindo vistas orçamentárias ao setor competente.

No dia 12 de Junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal do Município, site oficial www.teixeira.pb.gov.br o Aviso de Convocação de Edital de Pregão Presencial nº 033/2018, para o objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016**, com abertura dos envelopes para o dia 26 de Junho de 2018, à 09:20 hs.

No dia e hora marcados, compareceram e participaram do certame quatro empresas do ramo pertinente ao objeto. Destas quatro empresas uma foi desclassificada e três outras foram para fase de lances. Após a fase de lances, duas estavam Inabilitadas e uma Habilitada. A empresa Habilitada foi declarada vencedora dos itens por ela cotados. Ao final, a Pregoeira constatou que nenhuma das empresas haviam cotados o item: 34 - ELEVADOR/PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE - de acordo com as normas da ABNT de segurança e acessibilidade.

A Pregoeira decidiu fazer mais uma pesquisa de preços do item não cotado, no mercado da Região e desta forma adquirir por Dispensa de Licitação, em virtude de não ter acudido nenhum licitante para cotar os referidos itens no Pregão Presencial nº 033/2018. Todavia, mesmo com este cenário que indica ampla possibilidade de negócios, nem sempre a licitação se efetua, quer seja por que ela não despertou o interesse nos particulares de contratar com a Administração, quer seja porque os que acudiram ao chamamento editalício não lograram êxito em atender aos requisitos do certame ou não apresentaram propostas em conformidade com os preços praticados no mercado. Nestas hipóteses em que a licitação não alcançou o seu objetivo, que é o de selecionar dentre os particulares aquele que além de estar apto a cumprir com as obrigações contratuais da futura avença a ser celebrada com o Estado apresentou a proposta mais vantajosa, a Lei Federal nº 8.666/93 (que é a norma que serve de regramento para todas as licitações empreendidas pelo Poder Público) contempla requisitos que, quando atendidos, autorizam que a Administração contrate diretamente um particular sem a necessidade de promover um processo licitatório. Não precisaria este inciso declinar 'prejuízo para a Administração', pois é evidente que qualquer repetição de licitação é prejudicial, em vários sentidos, à entidade que licita; toda repetição prejudica (em preços, prazos, condições)." (Ivan Barbosa Rigolin & Marco Tullio Bottino in Manual Prático das Licitações, 7ª edição, revista e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2008, pág. 323)

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação poderá ser acobertada por Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem

prejuízo para a Administração, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Deverá ser observada o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Atenciosamente;

Teixeira, 24 de Julho de 2018

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO

PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0208/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: TACIANO ARAUJO DA NÓBREGA WANDERLEY

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA PARA CONFECCÃO DE UM ELEVADOR/PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 04 122 2021 2082 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CULTURA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016

Data do Contrato: 24 de Julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva AQUISIÇÃO DIRETA PARA CONFECCÃO DE UM ELEVADOR/PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1035853-52/2016, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto ao proponente: TACIANO ARAUJO DA NÓBREGA WANDERLEY, com o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 24 de Julho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DE IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Empresa FIORI VEICOLO S.A., protocolou IMPUGNAÇÃO DE ITENS DO EDITAL, no dia 23/07/2018, no setor da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira.

2 - DOS FATOS

O edital do Pregão Presencial nº 38/2018, promovido por esta Prefeitura Municipal de Teixeira, possui exigências e estipulações que contrariam a Legislação de regência, devendo ser ratificado.

Realizada uma leitura do referido Edital, constata-se as seguintes impropriedades e irregularidades:

- a) Ausência de indicação de recursos orçamentários para pagamento da despesa, contrariando o Art 14 da Lei 8666/1993;
- b) Exigência como condição de participação de "Certificado de Registro cadastral da Prefeitura Municipal de Teixeira /PB, sem previsão legal;
- c) Exigências de documentos de habilitação sem previsão na Lei 8666/1993 e na Lei 10.520/2002;

I - Prova de regularidade relativamente a débitos com o ISS perante o Município de Teixeira (subitem 08.03.05 do Edital);

II - Declaração de Adimplência (subitem 08.08.05(referência corrigida) do edital);

d) Não observância das especificações mínimas fixadas pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

2 - Do Mérito do Recurso

Como se sabe o Edital vincula o procedimento da Administração às regras estabelecidas, visto que só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nele estabelecidas. Imediato perceber, destarte, que o edital é a Lei interna da Licitação.

O Recurso pedindo a Impugnação do Ato convocatório do pregão Presencial nº 38/2018, a Pregoeira, antes de mais nada informa que não inventou nenhuma das exigências. Certo que algumas delas não é peculiar ao Lei do Pregão. Mas vale ressaltar que a Lei 10.520 informa que o prévio cadastramento é facultativo, ao estabelecer que os licitantes PODERÃO deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem nos sistemas de cadastramento dos órgãos licitantes. Do que resulta que, exigir prévio cadastramento e, também, exigir documentos de habilitação após o encerramento da fase de identificação do vencedor (em estrita obediência à Lei), seria contra-senso e burocracia desnecessárias, por este motivo a Pregoeira com sua Equipe de Apoio decidiu desconsiderar este item.

No que diz respeito a dotação orçamentária, consta dentro do Processo de Pregão Presencial o despacho da Secretaria de Finanças a indicação dos

Recursos que são oriundos do Governo federal através Fundo Nacional de Saúde e o Elemento de Despesa: 4490.52.0051.

No sub item 08.03.06 do edital, faz referencia a débitos com o Município que está incluído no rol dos artigos 27 a 31 da lei federal 8666/93, portanto não há nada demais em continuar, mesmo porque é mais uma garantia para a Administração.

No sub item 08.08.05 (que no edital é 08.03.05, mas que está com a numeração errada)

Esta declaração é apenas para confirmação que o licitante não tem nenhuma pendência para com a Comissão de Licitação, que não é nada mais justo que uma extensão e comprovação da regularidade de comportamento da empresa licitante. Portanto, ainda que a literalidade da Lei nº 8.666/93 não fale nesta Certidão de adimplência a contratação de indivíduo que mantenha alguma pendência com o órgão contratante, é possível obstar sua participação na licitação com base nos princípios da moralidade e da igualdade no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços ou aquisições firmados com a Prefeitura Municipal e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

Quanto a não observância das especificações mínimas fixadas pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saude do Ministério da Saude - carroceria em aço ou fibra, fica valendo as especificações de do Fundo Municipal de Saude.

3 - Da Conclusão

Diante do exposto, e embasados pelo dispositivo legal, que é o Edital e a Lei Federal nº 8666/93 e Lei 10520/2002, declaramos:

- CRC - ficou decidido desconsiderar este sub item.

- O sub item 08.03.06 - Faz parte dos artigos 27 a 31 da Lei Federal 8666/93.

- O sub item 08.08.05 - Portanto, ainda que a literalidade da Lei nº 8.666/93 não fale nesta Certidão de adimplência a contratação de indivíduo que mantenha alguma pendência com o órgão contratante, é possível obstar sua participação na licitação com base nos princípios da moralidade e da igualdade no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços ou aquisições firmados com a Prefeitura Municipal e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas

É o que decidimos.

Teixeira, 24 de Julho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES

ASSESSORIA JURIDICA DA PMT

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATOS 2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Andrea dos Santos Silva

CARGO: Médico em substituição a Maria da Salete de Lucena Batista que está em gozo de Auxílio Doença pelo INSS

VIGENCIA: 09/06/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$:2.869,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Marco Maciel Soares de Almeida

CARGO: Motorista em substituição a Jardison Amorim Queiroz que está em gozo de Licença sem vencimento

VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 954,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Marcela Bruna Alves Francioli

CARGO: Médico Plantonista

VIGENCIA: 12/06/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: R\$ 2.869,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Geraldo Jerônimo Leite

CARGO: Médico Clínico Geral no PSF

VIGENCIA: 12/07/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 2.869,00

2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Ivan Bezerra de Oliveira

CARGO: Educador Físico

VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 2.000,00

2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Ronaldo Simões Nunes

CARGO: Prof. Educação Física

VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 2.000,00

2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 026/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Roberto dos Santos Paz
CARGO: Atendente
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 027/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Jarmília de Queiroz Silva Alves
CARGO: Técnico em Farmácia
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº028/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Gittanna Maria Medeiros Dantas Guedes
CARGO: Enfermeiro APH do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 029/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Marcelo Lucena da Silva
CARGO: condutor socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 030/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Maria Elizabeth de Araújo Alves
CARGO: Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 031/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Emmeline Rodas Araújo Nunes da Costa
CARGO: Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 032/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Renato Medeiros Martins
CARGO: Condutor Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 033/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Alexandre Martins da Silva
CARGO: Condutor Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 034/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Ângela Maria Rocha de Almeida
CARGO: Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 035/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Germana Barbosa
CARGO: Enfermeiro APH do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 30/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 036/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Luana Pereira Ramalho
CARGO: Enfermeiro APH do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 037/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Maria Alcione Gabriel dos Santos
CARGO: Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº038/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Geraldo Jerônimo Leite
CARGO: Médico Plantonista
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 9.913,15

2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Geraldo Jerônimo Leite
CARGO: Médico Clínico Geral no PSF
VIGENCIA: 01/01/2018 a 30/06/2018
VALOR R\$: 11.900,00

5º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 0038-A/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Aleck Miranda Alarcon
CARGO: Médico Plantonista HSL
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 1.375,00 (por plantão)

5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº039/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Nyedson dos Santos Silveira
CARGO: Fonoaudiólogo
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/12/2018
VALOR R\$: 2.000,00

5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº040/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Alfredo José Ferretti Cisneiros
CARGO: Médico Psiquiatra do CAPS
VIGENCIA: 01/01/2018 a 30/06/2018
VALOR R\$: 9.600,00

1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 041/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: José Evangelista Lopes de Araújo
CARGO: Condutor Socorrista do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 954,00

1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 042/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
CONTRATADO: Jonas Santos Ferreira
CARGO: Coordenador da equipe do Samu
VIGENCIA: 01/07/2018 a 31/08/2018
VALOR R\$: 1.200,00

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 0005/2018

Objeto: Contratação de serviços de aluguel de softwares para utilização da Câmara municipal de Teixeira, conforme especificações do edital e seus anexos. O Presidente da Câmara do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. R E S O L V E: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76 com o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1: no valor global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se; TEIXEIRA-PB, 05 de julho de 2018. Valone Dias Oliveira Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 005/2018 CONTRATO Nº. 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de TEIXEIRA-PB
CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de aluguel de softwares para utilização da Câmara municipal de Teixeira, conforme especificações do edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), vencendo nos seguintes itens: 1; DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da contratação dos produtos previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no orçamento programa do Exercício financeiro de 2018 - 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018. Presidente de Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Administração

Edmilson Alves dos Reis- Prefeito
 Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito
 Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira